



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

W

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 53/78

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO ''
a provou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Gleba Floresta, no sítio de propriedade do Sr. José Evangelista, neste Município.

§ Único - A escola de que trata esta lei terá a denominação de "Escola Municipal de 1º Grau João Marcato".

Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Município, a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola, nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 DE MAIO DE 1.978


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal